

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4251 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

MOÇÃO

MOÇÃO DE APOIO

Os Vereadores que subscrevem, nos termos do art. 87, inciso VII, §º e art. 95, ambos do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicitam, após ouvido o Plenário desta Casa, a aprovação da presente MOÇÃO DE APOIO aos TRABLHADORES DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS, para que sejam priorizados no cronograma de vacinação.

JUSTIFICATIVA

Assim como a pandemia, de supetão, surgem os essenciais. Surgem aqueles que não podem mudar sua forma de trabalhar, devido a sua condição de essencial. O que nos conduz a algumas perguntas: quem são os essenciais? São essenciais para o que, efetivamente? Quem diz o que é ou não essencial?

À primeira vista, no senso comum, estas questões suscitam respostas rápidas e simples: são os trabalhadores da saúde, transporte, segurança e alimentação, sem os quais nossa sociedade não sobrevive. E como estamos protegendo essas pessoas?

Na luta à pandemia, fica exposta uma fratura ética global: enquanto uns podem ficar em casa trabalhando, outros precisam ir à rua trabalhar.

Claro que os protocolos seguidos pelos estabelecimentos essenciais são fundamentais para a segurança dos trabalhadores, mas é muito pouco, precisamos lutar para que essas pessoas sejam vacinas logo, com urgência, pois, estão à 1 (ano) na linha de frente, indiretamente, servindo a sociedade, sem qualquer perspectiva de uma proteção mais efetiva que é a vacinação.

Desta forma, vem a este plenário, requerer a aprovação da presente Moção, a fim de que lutemos para que os trabalhadores dos serviços essenciais sejam vacinados com prioridade. São eles:

- Trabalhadores do setor de alimentação (supermercados, mercearias, mercadinhos, padarias, etc...)
- Trabalhadores do setor de transportes (motoristas de ônibus, cobradores, motoristas de aplicativos, motoristas de táxi,, etc...)
- Trabalhadores do setor farmacêutico
- Trabalhadores do setor de segurança

Pelo exposto, é fundamental o apoio dos Vereadores de Porto Alegre a fim de garantir a vacinação a esses trabalhadores que não pararam nunca e que estão expostos diariamente ao COVID19.

Documento assinado eletronicamente por Mauro Roberto Pinheiro, Vereador, em 22/03/2021, às 09:48,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0217540 e o código CRC BAE29BD3.

Referência: Processo nº 039.00016/2021-27 SEI nº 0217540